



000067

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9848, DE 19 DE Março DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do Sistema Viário, situada no prolongamento da Avenida 1, no Sítio Belo Horizonte, Bairro São Gonçalo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 22.321/02,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada à Estrada Municipal do Barreiro (no prolongamento da Avenida 1), Bairro São Gonçalo, de propriedade de SIB NEGÓCIOS S/C LTDA., ou quem de direito, necessária a melhoria do sistema viário, a saber:

**ÁREA 01**

Área de terreno situada nesta cidade à Estrada Municipal do Barreiro, (no prolongamento da Avenida 1), Bairro do São Gonçalo. Tendo início no ponto A, ponto este situado a 63,86m e rumo NE71°38'31", do alinhamento da Rua 8 com a Avenida 1; daí segue até o ponto B com NE78°02'48" e 193,17m, confrontando com a faixa de domínio da EBE (Empresa Bandeirante de Energia); daí deflete à direita e segue 12,05m até o ponto C; confrontando com a faixa de preservação do córrego; daí deflete à direita e segue até o ponto D com SW78°37'37" e 192,92m; confrontando com a área remanescente de propriedade de SIB Negócios S/C Ltda.; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com NW18°54'19" e 12,08m; confrontando com a área de propriedade de Patrícia Strepavara, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.316,59m².



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 1672 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.684, de 05 de julho de 2002.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Março de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de Março de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA